



PORTARIA Nº 0198/2020

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para os servidores efetivos, no período de 05 de outubro de 2020 à 02 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 03 de janeiro de 2021.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIA MADALENA GOMES	21/08/2010 A 20/08/2015	05/10/2020 A 02/01/2021
VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA	08/09/2011 A 07/09/2016	05/10/2020 A 02/01/2021
AGUINALDO DERIO	23/03/2003 A 22/02/2008	05/10/2020 A 02/01/2021

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15